

Lei nº 553/95 de 18 de abril de 1995.

"Declara Associações de Utilidade Pública".

A Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista,
em 16, aprova, e eu, Prefeito, promulgo e revisto lei.

Art. 1º - Fica declarada de ~~util~~ utilidade pública a
Associação dos moradores do bairro de São Sebastião da Bela
Vista, mo, fundada aos 28.03.95, única com esta denominação
existente neste município.

Art. 2º - A dedicação da art. 1º desta lei é justificada pelas finalidades propostas pela associação, conforme registro de suas reuniões anteriores, em repartição pública própria sob nº 4.620, em 03.04.95.

Art. 3º - A associação manterá as atividades propostas com as devidas prestações de contas e quem de direito, sob pena de perda dos benefícios desta lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde, MG
19 de abril de 1995.

JOSE ~~BARBOSA~~ WADALIN:

PREFEITO MUNICIPAL.